



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ: 87.613.485/0001-77

Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000

Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com

www.victorgraeff.rs.gov.br



LICITAÇÃO Nº 1/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2021

TIPO DA LICITAÇÃO: CONVITE

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço do Item

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e EPIs para retomada das aulas nas Escolas Municipais do município de Victor Graeff e materiais de limpeza para o Conselho Tutelar.

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 87.613.485/0001-77**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento de todos os interessados, às **09:00h (nove horas) do dia 02 do mês de março de 2021**, no Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690, se reunirá Comissão de Licitação com a finalidade de receber as documentações e as propostas referentes a Aquisição de materiais de limpeza e EPIs para retomada das aulas nas Escolas Municipais do município de Victor Graeff e materiais de limpeza para o Conselho Tutelar.

No mesmo dia e horário será aberto o envelope nº. 01 referente à habilitação das empresas, e o envelope nº. 02 – Proposta, será aberto desde que todas as empresas participantes encontrem-se legalmente representadas, ou, caso algum eventual inabilitado recorrer da decisão ou houver qualquer outro impedimento legal, a comissão designará novo dia e horário para tal.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de materiais de limpeza e EPIs para retomada das aulas nas Escolas Municipais do município de Victor Graeff e materiais de limpeza para o Conselho Tutelar.

OBSERVAÇÃO:

1.1.1 Os produtos deverão ser entregue em perfeitas condições em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Compra emitida pelo setor de Licitações

1.1.2. Os materiais deverão ser entregues nos endereços especificados na autorização de compra, e as entregas deverão ser feitas somente nos horários de expediente das Escolas Municipais e do Conselho Tutelar, ou seja, das 08h00min às 11h30min e das 13:00h às 16:30horas.



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ: 87.613.485/0001-77

Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000

Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com

www.victorgraeff.rs.gov.br



1.1.3. Todas as despesas sejam de frete, carga, descarga e segurança dos materiais, serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora desta licitação.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.

2.2. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

2.3. A proponente se for representada por procurador, deverá juntar procuração registrada em cartório, com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

2.4. A participação na presente licitação implica a aceitação plena das condições expressas neste Edital e seus Anexos.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Regularidade Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhando de Prova de Diretoria em Exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- c) Comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal.
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, comprovado da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) Alvará sanitário da Empresa

3.3. Os documentos constantes dos itens 3.1 a 3.2 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 3.2 poderão, ainda, serem extraídos de



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES**

CNPJ: 87.613.485/0001-77

Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000

Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com

www.victorgraeff.rs.gov.br



sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos à comprovação de sua veracidade pela Administração.

3.6. Em não podendo se fazer presente o representante legal da empresa convidada no ato da abertura do Envelope 01 – Documentação, a mesma deverá anexar ao Envelope 01 uma declaração contendo os seguintes termos:

A empresa participante da presente licitação declara expressamente que desiste do prazo recursal de que trata o Art. 109 da lei 8.666/93, desde que todas as empresas licitantes sejam consideradas habilitadas para a próxima fase do certame, conseqüentemente, permitindo a imediata abertura do envelope 02.

4. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, **sugere-se que a proposta seja datilografada/digitada**, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em **dois envelopes distintos, fechados**, sugere-se na sua parte da frente, a seguinte descrição:

AO MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
CONVITE Nº 1/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2021
LICITANTE (RAZÃO SOCIAL COMPLETA DA EMPRESA E Nº DO CNPJ)

AO MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
CONVITE Nº 1/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2021
LICITANTE (RAZÃO SOCIAL COMPLETA DA EMPRESA E Nº DO CNPJ)

4.2. Envelope nº. 01 deverá conter:

- a) A documentação constante dos itens dos itens 3.1 a 3.2.
- b) Declaração de desistência do prazo recursal, caso não se faça presente no dia do certame. (Anexo II)
- c) Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração registrada em cartório, com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação (Anexo IV).

4.3. O envelope nº. 02 deverá conter:

4.3.1. A proposta que, **deverá ser datilografada/digitada**, datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ: 87.613.485/0001-77

Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000

Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com

www.victorgraeff.rs.gov.br



podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas, constando o CNPJ, a razão social, endereço e telefone atualizado, onde incluirá:

a) Orçamento discriminado em preço unitário e global por item, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado; assinado pelo representante legal da licitante, bem como pelo responsável técnico legalmente habilitado;

c) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar se seu recebimento.

d) Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições ora estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços são de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo qualquer recurso no caso de erro para valores estipulados a maior, e conseqüente desclassificação, nem tampouco, em caso de erro a menor, eximir-se da execução dos serviços objeto da presente licitação.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5. DO JULGAMENTO

5.1. O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o **Menor Preço do Item**, pois esta licitação é do tipo menor preço.

5.2. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigo 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

5.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações, será utilizado o sorteio, em ato público, no dia da abertura e julgamento, estando os licitantes convocados previamente.

5.4. As empresas que querem se beneficiar da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar a Declaração da Junta Comercial ou do Simples Nacional, para comprovar a condição de Micro empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

5.4.1. Em caso de não apresentação desta documentação junto ao envelope nº. 01, não poderá a empresa alegar estar enquadrada nas condições do Item 4.4, entendendo-se como desistente desta condição.



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com
www.victorgraeff.rs.gov.br



6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

6.1. Somente serão aceitas as propostas cujo preço, em relação ao preço unitário do item, não seja superior ao valor orçado pelo Município.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

8. DOS PRAZOS E DA GARANTIA

8.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração comunicará a imediatamente a empresa vencedora para efetuar a entrega dos itens que ganhou na licitação nº. 1/2021, no prazo máximo 10 (dez) dias úteis após a homologação.

8.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado por uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 7.1.

8.3. O atraso ou a inexecução, mesmo que parcial, no cumprimento desta cláusula ocasionará a aplicação das penalidades legais ao licitante vencedor. Verificada a não-conformidade dos materiais, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

8.4. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue juntamente com os materiais.

8.5. A Administração Municipal poderá rejeitar todas as propostas que não estejam de acordo com as normas da presente licitação.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

9.1. Receber os envelopes de “Documentação e Proposta”, na forma estabelecida neste Edital.

9.2. Proceder à abertura dos envelopes contendo a “Documentação” que será rubricada por todos os presentes, folha por folha.

9.3. Examinar a documentação nos termos deste edital, rejeitando a apresentada de maneira deficiente ou incompleta. Neste caso, o envelope de nº “02”, referente a proposta, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido ao interessado após a homologação do julgamento final da Tomada de Preço, objeto deste edital.



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ: 87.613.485/0001-77

Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000

Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com

www.victorgraeff.rs.gov.br



9.4. Lavrar atas circunstanciais das sessões da licitação, que serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e por todos os licitantes presentes, independente de terem ou não sido julgados habilitados.

10 - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado, até 10 dias úteis após a liquidação da nota fiscal, de forma cronológica e com a observância do estipulado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.1.1. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com os pedidos de empenho que serão enviados à (às) empresa(s) pelo setor de Licitações e Contratos.

10.1.2. Se a empresa optar por emitir boleto a data de vencimento deverá ser de no mínimo 10 dias.

10.2. Não será efetuado o pagamento da entrega dos itens que for considerado em desacordo com a contratação e que vier a causar transtorno para a Contratante.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A Secretaria Municipal de Educação, através de cada escola que acompanhará e fiscalizará pelo cumprimento de todas as disposições e obrigações do presente contrato.

11.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando o fornecimento que estiver em desacordo com o contrato, obrigando-se, desde já, a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

11.3 Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e, em caso de multa, a indicação do seu valor.

11.4 A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste edital.



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com
www.victorgraeff.rs.gov.br



12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação das características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

12.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.3. O produto recusado será considerado como não entregue.

12.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

12.5. A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.12.361.0116.2.173

ATIVIDADE: 2.074 - Manutenção do Ensino Fundamental- MDE

RUBRICA: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo (3828)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.12.365.0115.2.174

ATIVIDADE: 2.173 - Manutenção da Educação Infantil- MDE

RUBRICA: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo (4187)

14. DAS PENALIDADES

14.1. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

14.2. Multa de 15 % (quinze por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 01 (um ano);

14.3. Multa de 25 % (vinte e cinco por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 02 (dois anos);



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com
www.victorgraeff.rs.gov.br



14.4. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de não regularização da situação fiscal no caso de habilitação condicionada prevista no item 3.1.1, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com o Município de Victor Graeff pelo prazo de 02 (dois anos).

I – As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato ou, na hipótese do subitem 9.4, o valor da proposta apresentada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Processo Licitatório encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no setor de licitações.

15.2. Ocorrendo decretação de feriado ou de qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, esta será transferida, para o primeiro dia útil ou de expediente subsequente ao fixado.

15.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as empresas participantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

15.4. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

15.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.7. A Administração pode anular a licitação, quando eivada de vícios que a torna ilegal ou revogá-la, por motivo de conveniência ou oportunidade, na forma da Súmula 473, do STF.

15.8. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8666/93, legislação e demais princípios jurídicos aplicáveis à espécie.

15.9. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta feira, na Prefeitura Municipal, fones (054) 3338 - 1244 ou 1273, junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Setor de Compras e Licitações, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ: 87.613.485/0001-77

Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000

Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com

www.victorgraeff.rs.gov.br



15.10. Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I** – Termo de Referência
- c) Anexo II** – Modelo de Declaração que Desiste do Prazo Recursal
- d) Anexo III** - Modelo de Proposta

15.11. O Edital relativo ao objeto desta licitação, encontra-se à disposição dos interessados no site do Município www.victorgraeff.rs.gov.br, ou no Setor de Licitações, junto a Prefeitura Municipal.

Este processo foi analisado, sob o prisma jurídico-formal, e se acha aprovado pela procuradoria jurídica, podendo ter regular prosseguimento.

Victor Graeff/RS; 17 de fevereiro de 2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

DIEGO PAIM FEISTAUER
OAB/RS 102321
Procurador Jurídico



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com
www.victorgraeff.rs.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONVITE Nº. 1/2021
Menor Preço do Item

1- OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza e EPIs para retomada das aulas nas Escolas Municipais do município de Victor Graeff e materiais de limpeza para o Conselho Tutelar.

2- JUSTIFICATIVA

A aquisição justifica-se para garantir a proteção de professores, alunos e funcionários no retorno às aulas presenciais em meio à pandemia de coronavírus. E também atender às necessidades referentes a materiais de demandas das Secretarias Municipais de Victor Graeff. Os quantitativos dos materiais foram fornecidos pelas Secretarias Municipais.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável
1	30,0	Und	Lixeira com pedal tamanho médio	51,85
2	6,0	Und	Lixeira com pedal tamanho grande	103,33
3	1.500	Und	Saco de lixo de 30 litros	0,15
4	1.500	Und	Saco de lixo de 50 litros	0,16
5	2.400	Und	Saco de lixo de 100 litros	0,41
6	6,0	Cx	Copos descartáveis 200ml, caixa c/2.500 unid	142,25
7	31,0	Gal	Água sanitária com cloro ativo, 5 litros	9,83
8	60,0	Pct	Papel Toalha Interfolhado, com 1000 folhas	12,77
9	6,0	PAR	Luva para limpeza, tamanho G	8,58
10	12,0	PAR	Luva para limpeza, tamanho M	8,58
11	22,0	Gal	Álcool em gel, 5 litros	58,63
12	60,0	Und	Álcool em gel 70%, embalagem de 500 ml	9,35
13	18,0	Cx	Álcool 70° INPM com 12 unidades de 1 litro	104,80
14	50,0	Und	Tapete sanitizante	74,85



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ: 87.613.485/0001-77

Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000

Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com

www.victorgraeff.rs.gov.br



15	10,0	Cx	Máscara descartável, caixa com 50 unidades	58,70
16	20,0	Cx	Luvras Descartáveis tamanho M, com 100 unid	87,45
17	6,0	Cx	Touca Descartável, com 100 unidades	25,09
18	35,0	Und	Dispenser de parede para álcool em gel	36,08
19	42,0	Und	Borrifador para álcool líquido , capacidade 500 ml	9,11
20	3,0	Und	Dispenser de alcool gel com acionamento por pedal	250,00
21	50,0	Und	Sabão em pó 1Kg	7,09
22	6,0	Gal	Sabonete líquido, 5 litros	30,61
23	150,0	Und	Viseira de proteção em acrílico	15,00
24	10,0	Und	Vassoura de palha	26,67
25	10,0	Und	Rodo de Espuma com Cabo	14,20
26	4,0	Und	Escova para limpeza de vaso sanitário	6,12
27	3,0	Und	Balde de Plástico 10 litros	24,69
28	3,0	Und	Pá para lixo	7,40
29	25,0	Und	Esponja de lavar louça, com 6 unidades	5,79
30	40,0	Und	Flanela Tam. 40 cm x 60 cm	2,94
31	5,0	Und	Pano de prato	4,33
32	24,0	Und	Pano de chão, medindo aproximadamente 58cm x 78cm	6,35
33	15,00	Und	Desodorizador de ar aerosol - 360ml	12,53
34	40,0	Pct	Papel higiênico 60m, folha simples, fardo com 64 rolos	45,70
35	8,0	Pct	Papel Higiênico branco, macio. folha dupla, com 12 rolos de 30 m	17,66
36	7,0	FD	Papel toalha, fardo com 24 rolos	70,59
37	10,0	Pct	Plástico Filme de PVC 28 CM X 15 M	4,99
38	26,0	Und	Detergente líquido, 5 litros	14,73
39	90,0	Und	Desinfetante uso geral, frasco 2L	5,13
40	168,0	Und	Limpador multiuso para limpeza geral, 500 ml	3,99
41	60,0	Und	Detergente limpeza pesada, frasco com 500 ml	2,86
42	132,0	Und	Sapólio cremoso, 500 ml	5,66
43	3,0	Und	Amaciante de roupa, 5 litros	14,63
44	10,0	Pct	Esponja de aço, 60g, com 8 unidades	1,99
45	6,0	Und	Esponja de aço inox	3,99
46	5,0	Und	Desengordurante 500ml	8,66
47	4,0	Cx	Fósforo palitos longos, com 240 unidades	3,00
48	3,0	Und	Prendedor de roupas de madeira, 12	2,99



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ: 87.613.485/0001-77

Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000

Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com

www.victorgraeff.rs.gov.br



			unidades	
49	8,0	RL	Embalagem para carne 5Kg, rolo c/100 Un	9,50
50	8,0	Und	Disco para enceradeira 350 mm	29,87

- Os produtos deverão ser entregue em perfeitas condições em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Compra emitida pelo setor de Licitações
- Os materiais deverão ser entregues nos endereços especificados na autorização de compra, e as entregas deverão ser feitas somente nos horários de expediente das Secretarias Municipais das 08h00min às 11h30min e das 13:00h às 16:30horas.
- Todas as despesas sejam de frete, carga, descarga e segurança dos materiais, serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora desta licitação.

4 - DO VALOR DE REFERÊNCIA

O valor de referência dos produtos foi fornecido pelo Setor de Compras, com base nos preços praticados no mercado varejista da região do Município de Victor Graeff–RS, conforme média de preços que integrarão processo referente a esta Carta Convite.

5 - ENTREGA/VIGÊNCIA

8.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração comunicará a imediatamente a empresa vencedora para efetuar a entrega dos itens que ganhou na licitação nº. 1/2021, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a homologação.

8.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado por uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 7.1.

8.3. O atraso ou a inexecução, mesmo que parcial, no cumprimento desta cláusula ocasionará a aplicação das penalidades legais ao licitante vencedor.4.6. Verificada a não-conformidade dos materiais, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

8.4. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue juntamente com os materiais.

8.5. A Administração Municipal poderá rejeitar todas as propostas que não estejam de acordo com as normas da presente licitação.

6 – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, até 10 dias úteis após a liquidação da nota fiscal, de forma cronológica e com a observância do estipulado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com
www.victorgraeff.rs.gov.br



Não será efetuado o pagamento da entrega dos itens que for considerado em desacordo com a contratação e que vier a causar transtorno para a Contratante.

7 - DA FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, através de cada escola acompanhará e fiscalizará pelo cumprimento de todas as disposições e obrigações do presente contrato.

A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando o fornecimento que estiver em desacordo com o contrato, obrigando-se, desde já, a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e, em caso de multa, a indicação do seu valor.

A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste edital.

8- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.12.361.0116.2.173

ATIVIDADE: 2.074 - Manutenção do Ensino Fundamental- MDE

RUBRICA: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo (3828)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.12.365.0115.2.174

ATIVIDADE: 2.173 - Manutenção da Educação Infantil- MDE

RUBRICA: 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo (4187)

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Município de Victor Graeff poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado neste Termo ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;

O fornecimento do bem objeto deste Termo e da Licitação deve ser entregue diretamente pela licitante vencedora, não podendo ser transferido, subempreitado, cedido ou sublocado;

No preço proposto e nos lances que vier a ofertar deverão estar inclusos todos os custos necessários para o fornecimento dos materiais objeto do presente Termo e da licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e seguros, deslocamento de pessoal, transporte, treinamento, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ: 87.613.485/0001-77

Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000

Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com

www.victorgraeff.rs.gov.br



objeto licitado constante da proposta. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;

Declaramos, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº 10.520/02, que os materiais e serviços objeto do presente Termo trata-se de aquisição de bem comum

Victor Graeff/RS, 17 de fevereiro de 2021.

LAIRTON ANDRE KOECHE

Prefeito Municipal

ANEXO II



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com
www.victorgraeff.rs.gov.br



MODELO DE DECLARAÇÃO QUE DESISTE DO PRAZO RECURSAL
(dentro do envelope 01)

CONVITE Nº 1/2021
Menor Preço do Item

A empresa ----- participante da presente licitação declara expressamente que desiste do prazo recursal de que trata o Art. 109 da lei 8.666/93, desde que todas as empresas licitantes sejam consideradas habilitadas para a próxima fase do certame, conseqüentemente, permitindo a imediata abertura do envelope 02.

-----; --- de ----- de 2021.

Representante Legal
Assinatura

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

CONVITE Nº 1/2021



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com
www.victorgraeff.rs.gov.br



Menor Preço Global

Aquisição de materiais de limpeza e EPIs para retomada das aulas nas Escolas Municipais do município de Victor Graeff e materiais de limpeza para o Conselho Tutelar.

Proponente

Nome / Razão Social da Proponente

Endereço

CNPJ/MF

DDD/Telefone/Fax

e-mail (se houver):

Representante legal

RG

CIC/MF

Qualificação: (Nacionalidade, estado civil e profissão)

Cargo / Função:

BANCO: _____ AGÊNCIA Nº: _____

CONTA CORRENTE Nº: _____

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total do Item
1	30,0	Und	Lixeira com pedal tamanho médio		
2	6,0	Und	Lixeira com pedal tamanho grande		
3	1.500	Und	Saco de lixo de 30 litros		
4	1.500	Und	Saco de lixo de 50 litros		
5	2.400	Und	Saco de lixo de 100 litros		
6	6,0	Cx	Copos descartáveis 200ml, caixa c/2.500 unid		
7	31,0	Gal	Água sanitária com cloro ativo, 5 litros		
8	60,0	Pct	Papel Toalha Interfolhado, com 1000 folhas		
9	6,0	PAR	Luva para limpeza, tamanho G		
10	12,0	PAR	Luva para limpeza, tamanho M		
11	22,0	Gal	Álcool em gel, 5 litros		
12	60,0	Und	Álcool em gel 70%, embalagem de 500 ml		



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ: 87.613.485/0001-77

Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000

Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com

www.victorgraeff.rs.gov.br



13	18,0	Cx	Álcool 70° INPM com 12 unidades de 1 litro		
14	50,0	Und	Tapete sanitizante		
15	10,0	Cx	Máscara descartável, caixa com 50 unidades		
16	20,0	Cx	Luvras Descartáveis tamanho M, com 100 unid		
17	6,0	Cx	Touca Descartável, com 100 unidades		
18	35,0	Und	Dispenser de parede para álcool em gel		
19	42,0	Und	Borrifador para álcool líquido , capacidade 500 ml		
20	3,0	Und	Dispenser de alcool gel com acionamento por pedal		
21	50,0	Und	Sabão em pó 1Kg		
22	6,0	Gal	Sabonete líquido, 5 litros		
23	150,0	Und	Viseira de proteção em acrílico		
24	10,0	Und	Vassoura de palha		
25	10,0	Und	Rodo de Espuma com Cabo		
26	4,0	Und	Escova para limpeza de vaso sanitário		
27	3,0	Und	Balde de Plástico 10 litros		
28	3,0	Und	Pá para lixo		
29	25,0	Und	Esponja de lavar louça, com 6 unidades		
30	40,0	Und	Flanela Tam. 40 cm x 60 cm		
31	5,0	Und	Pano de prato		
32	24,0	Und	Pano de chão, medindo aproximadamente 58cm x 78cm		
33	15,0	Und	Desodorizador de ar aerosol - 360ml		
34	40,0	Pct	Papel higiênico 60m, folha simples, fardo com 64 rolos		
35	8,0	Pct	Papel Higiênico branco, macio. folha dupla, com 12 rolos de 30 m		
36	7,0	FD	Papel toalha, fardo com 24 rolos		



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com
www.victorgraeff.rs.gov.br



37	10,0	Pct	Plástico Filme de PVC 28 CM X 15 M		
38	26,0	Und	Detergente Líquido, 5 litros		
39	90,0	Und	Desinfetante uso geral, frasco 2L		
40	168,0	Und	Limpador multiuso para limpeza geral, 500 ml		
41	60,0	Und	Detergente limpeza pesada, frasco com 500 ml		
42	132,0	Und	Sapólio cremoso, 500 ml		
43	3,0	Und	Amaciante de roupa, 5 litros		
44	10,0	Pct	Esponja de aço, 60g, com 8 unidades		
45	6,0	Und	Esponja de aço inox		
46	5,0	Und	Desengordurante 500ml		
47	4,0	Cx	Fósforo palitos longos, com 240 unidades		
48	3,0	Und	Prendedor de roupas de madeira, 12 unidades		
49	8,0	RL	Embalagem para carne 5Kg, rolo c/100 Un		
50	8,0	Un	Disco para enceradeira 350 mm		

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

DECLARO, sob as penas da Lei, que a ENTREGA dos produtos ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Edital, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental. Que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Representante Legal
Assinatura
Carimbo CNPJ

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ: 87.613.485/0001-77

Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000

Fone: (54) 3338-1244 - licitacao.prefeituravg@gmail.com

www.victorgraeff.rs.gov.br



CONVITE Nº 1/2021

COTAÇÃO AO MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF.

DATA DE RECEBIMENTO: ____/____/____

Declaro que recebi o conteúdo integral constante do Convite nº 1/2021, e que estou ciente das condições nela subscritas.

Se o mesmo não estiver interessado em participar desta licitação, é favor deixar declarado neste documento o seu desinteresse. Devolvendo o protocolo assinado e o Edital.

Razão Social/Carimbo